



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.339, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009311/2025-25, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Liliane Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/07/2022 a 21/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito**, a servidora **Liliane Aparecida dos Santos**, matrícula **1682**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, referente ao período de 22/07/2022 a 21/07/2025, com enquadramento na Tabela **2**, Nível **E4**, Padrão **II 9**, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 22 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0556630** e o código CRC **C6118654**.